



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4531/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 854/2025 (0383942/CMM), apresentado pelo Vereador **Júnior César de Oliveira Bravin**, que solicita que informe se há possibilidade de determinar a implementação de um programa de moradia segura nas proximidades dos salões comunitários existentes, com a finalidade de funcionar como aluguel social destinado às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social; a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Seurbh), considerando a análise jurídica apresentada pela Procuradoria-Geral do Município (Proge), informa que a cessão das residências situadas nos salões comunitários poderá caracterizar vínculo empregatício indevido com os moradores, na medida em que implicaria atribuições de vigilância ou guarda desses espaços.

A Seurbh destaca que, conforme precedentes apontados pela Proge, situação semelhante já foi objeto do Inquérito Civil MPRPR-0088.13.001099-9 (2013), o qual resultou na determinação de desocupação de imóveis cedidos em Escolas Municipais, com ajuizamento de ações de reintegração de posse, todas julgadas favoravelmente ao município.

Assim, diante do risco de criação de obrigações trabalhistas e da vedação à cessão de imóveis públicos a terceiros em afronta aos princípios do Direito Administrativo, recomenda-se a não manutenção de tal prática. A guarda e vigilância dos próprios públicos deverão ser realizadas pela Guarda Civil Municipal ou empresa contratada para essa finalidade, conforme orientação da Proge.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6851523** e o código CRC **5BCF38D7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000005883-4

SEI nº 6851523